CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 4240/2023

INSTITUI A CAMPANHA MUNCIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Butiá, o mês de agosto como **"AGOSTO LARANJA"**, em alusão à Campanha de Prevenção e Conscientização das Pessoas com Deficiências - **PCD.**

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio de ações nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento e Obras, em conjunto com as Entidades afins poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidades das pessoas com deficiências.

Art. 3º - Durante a Campanha de Conscientização e Prevenção às Deficiências serão abordados todos os tipos de deficiências, seja as físicas, intelectuais, auditivas, visuais, múltiplas e síndrome de caráter transitório ou permanente, bem como as causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas no **"AGOSTO LARANJA"**, visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a Sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse seguimento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

Secretário Municipal de Administração

FERNANDO LOPES
Vereador Proponente
Em, 04 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

Encaminho à apreciação de deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Institui, no âmbito do Município de Butiá, à Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização das Pessoas com Deficiências, denominando **"AGOSTO LARANJA".**

Prevenir a deficiência deve ser visto como estratégia multidimensional que inclui a prevenção e o tratamento de problemas de saúde subjacentes. A medicina, a psicologia e a educação nos indicam uma eficiente alternativa para diminuir este índice de deficiência.

De igual modo, destaca-se que, segundo dados da **OMS** (Organização Mundial da Saúde), cerca de 70% das deficiências são passíveis de prevenção, o que pode ser feito mediante condutas que podem ser adotadas no cotidiano, como por exemplo, a divulgação de informativos, cartazes e orientações.

Assim, Senhores Vereadores, o indigitado Projeto objetiva instituir o **"AGOSTO LARANJA",** visando fortalecer as ações desenvolvidas por vários segmentos da Sociedade em relação à prevenção de deficiências.

Com a aprovação do presente Projeto, o Poder Público, Entidades Civis sem fins lucrativos, a Iniciativa Privada, Instituições de Ensino e Voluntários, poderão promover palestras, eventos e Congressos voltados ao assunto.

Pela proposta que ora submetemos à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, é que, no mês sugerido, sejam realizadas ações de conscientização e prevenção às deficiências, visando o desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a Sociedade sobre as necessidades específicas de Organização Social e de Políticas Públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, bem como para combater o preconceito e a discriminação, falando sobre diagnósticos e tratamentos.

Cabe ressaltar que a **APAE** (Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais) de Butiá já executa um importante e destacado trabalho nessa área. Consoante informação da **Equipe Técnica da APAE,** muitas deficiências poderiam ser evitadas com ações, orientação e cuidados básicos adotados desde o Pré-Natal. Por fim, vale dizer que o presente Projeto tem como escopo ampliar a divulgação, possibilitando que toda a comunidade butiaense tenha acesso às informações de como prevenir as deficiências.

Outrossim, para que o presente Projeto atinja o propósito desejado, as **Campanhas de Conscientização,** quanto à prevenção de doenças que podem causar deficiências terão que alcançar o maior número de pessoas possíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em assim sendo, espero poder contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do referido Projeto, vez que é dever nosso, enquanto representantes da Comunidade, apresentar projetos e debater assuntos que visem o benefício da nossa Comunidade, em especial à melhoria da qualidade de vida da nossa gente.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,.....

Secretário Municipal de Administração

FERNANDO LOPES
Vereador Proponente
Em, 04 de maio de 20232